

Regulamento Prémio APFH 2020

A APFH - Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares, em coerência com o preceituado no artigo 3º alínea 1 e 2 dos seus Estatutos, que impõem como finalidades da Associação: “Fomentar o aperfeiçoamento técnico-científico e deontológico dos seus associados” e “Fomentar o aperfeiçoamento das condições do exercício da profissão, assim como a promoção social dos Farmacêuticos Hospitalares”, institui o “Prémio APFH 2020”, que se regerá pelo seguinte Regulamento.

Artigo 1º

(Objetivo)

1. O “Prémio APFH 2020” destina-se a premiar:
 - A melhor Comunicação Oral e o melhor Caso Clínico dentro dos trabalhos apresentados no **APFH IMMERSIVE VIRTUAL CONGRESS | 30 ANOS A CRIAR VALOR!**;
 - O melhor Poster apresentado no **APFH IMMERSIVE VIRTUAL CONGRESS | 30 ANOS A CRIAR VALOR!**.

Artigo 2º

(Valor do Prémio APFH 2020)

1. Serão atribuídos três “Prémios APFH 2020”
2. Após a seleção dos melhores trabalhos por um júri nomeado pela APFH dentre os seus membros serão entregues os seguintes prémios:
 - a) **Melhor Comunicação Oral:** 3 inscrições em cursos APFH e 1 inscrição numa Reunião Temática.
 - b) **Melhor Caso Clínico:** 3 inscrições em cursos APFH e 1 inscrição numa Reunião Temática.
 - c) **Melhor Poster:** 2 inscrições em cursos APFH ou 1 inscrição numa Reunião Temática.
3. Os prémios atrás referidos para os trabalhos apresentados, que são de livre escolha dos candidatos, incluem o valor do alojamento, se necessário.
4. Os premiados terão de usufruir do prémio durante o ano de 2021. O prémio deve ser usufruído pelos autores, não sendo transmissível.
5. A título excecional, se a situação pandémica do país não permitir o usufruto do prémio, pode o premiado usufruir do mesmo até ao final do ano de 2022.

Artigo 3º

(do Júri, dos Trabalhos e dos Candidatos)

1. O júri a designar pela direcção da APFH será composto por, pelo menos, três elementos.
2. O anúncio dos vencedores do “Prémio APFH 2020” será feito na Sessão de Encerramento do APFH IMMERSIVE VIRTUAL CONGRESS | 30 ANOS A CRIAR VALOR!.
3. Concorrem ao “Prémio APFH 2020” todos os trabalhos submetidos e avaliados pela Comissão Científica do APFH IMMERSIVE VIRTUAL CONGRESS | 30 ANOS A CRIAR VALOR! que:
 - a) Tenham sido apresentados sob a forma de Poster, Comunicação Oral e Caso Clínico durante o APFH IMMERSIVE VIRTUAL CONGRESS | 30 ANOS A CRIAR VALOR!;
 - b) Pelo menos um dos autores seja sócio APFH, com a sua situação regularizada até ao dia 18 de outubro de 2020;
 - c) Pelo menos um dos autores esteja inscrito no APFH IMMERSIVE VIRTUAL CONGRESS | 30 ANOS A CRIAR VALOR!;
 - d) Os trabalhos apresentados devem ser obrigatoriamente originais.
 - e) Na elaboração dos trabalhos, a responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais é do autor(es) do mesmo, devendo aqueles observar tudo o que se encontra legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Se para a execução do trabalho o autor (es) tiverem de se socorrer de elemento existente nas instituições hospitalares onde trabalham, devem de igual modo obter autorização do seu superior hierárquico para o fazer.
 - f) Se o trabalho incidir sobre um caso clínico, o mesmo deve ser apresentado acompanhado com documentos que prevejam o consentimento de utilização de dados pessoais em termos legalmente previstos, como também da autorização administrativa das entidades que superentendem no caso em análise, isto é, hospitais, clínicas, etc.
 - g) Não contenham nenhuma informação explícita, sobre instituições e/ou autores. Se existir, a mesma deverá estar codificada.

Artigo 4º

(Publicidade)

Todo o beneficiário do “Prémio APFH 2020” se obriga a permitir a publicação do trabalho no livro de resumos e a publicação de excertos, pósteres e gravações áudio e vídeo de apresentações no sítio oficial da APFH na Internet e no sítio oficial do Congresso. Os pósteres divulgados podem ainda ser alvo de votação pelo público participante no congresso. A votação também pode ocorrer via online.

Artigo 5º

(Disposições)

Todas as situações omissas neste Regulamento serão decididas pela Direcção da APFH.

A Direcção da APFH